

4º TERMO ADITIVO Nº 593/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 173/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00009, de 23 de Fevereiro de 2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa: CBAA-COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS, RM-IC CAP 50/70 E CM-30, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/CORREÇÃO DE PAVIMENTO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO”, Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominados Contratantes, e do outro, a empresa: CBAA-COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ nº 05.099.585/0001-62, e Inscrição Estadual 15.1113.158-9, situada no lot Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 3 e 6, setor – C, Qd nº 08 Ananindeua/PA, representada pelo Sr. LUIZ GUSTAVO DIAS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 296.290.042-91 e RG nº 1754474-SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Nazaré nº 982, Aptº nº 1501-B, Bairro, Nazaré, BELÉM/PA, Cep: 66.035-170, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 16 de Março de 2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

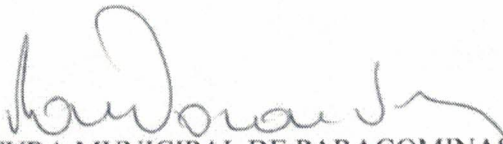
CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 173/2016, que terminaria em **05 de Agosto de 2018, através do 3º T.A Nº 474/2017**, fica prorrogado para **23 de Maio de 2019, através do 4º T.A Nº 593/2018**, solicitado através do Ofício nº 300/2018 datado de 11 de Julho de 2018 emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINFRA e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 16 de março de 2016 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 03 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



CBAA-COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA
LUIZ GUSTAVO DIAS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: _____

2: _____